

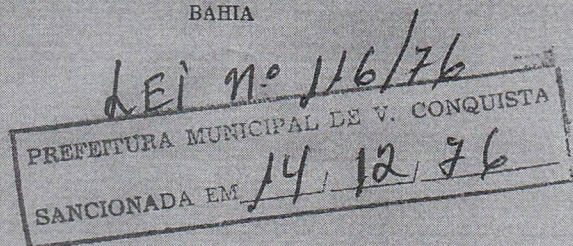
CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

projeto de lei

LEI Nº 122/76



Dispõe sobre a abertura de um crédito no valor de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para / suplementação de dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias seguintes:

GABINETE DO PREFEITO

03.07.022-2.003-3120-06- Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 10.000,00
03.07.021-2.003-3272-01- Despesas com o Serviço Eleito ral	50.000,00

SECRETARIA DE ADMININISTRAÇÃO

03.07.020-2.011-3120-06- Combustíveis e lubrificantes	70.000,00
---	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial e total das atividades e projetos abaixo especificados:

SECRETARIA DE SAUDE E BEN-ESTAR SOCIAL

10.60.021-2.053.3111-02 - Vencimentos	80.000,00
---	-----------

GUARDA MUNICIPAL

06.30.174-2.055.3120-05- Uniformes, tecidos, vestuário e calçados e acessórios	10.000,00
---	-----------

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE INHHOBIM

03.60.327-1.036-440-04- Materiais e acessórios para ins talações elétricas	20.000,00
---	-----------

ADMININISTRAÇÃO DISTRITAL DE JOSÉ GONÇALVES

03.60.327-1.037-4140,04- Materiais e acessórios para ins- talações elétricas	15.000,00
---	-----------

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE IGUAÍ

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

projeto de lei

LEI Nº 122/76

03.07.021-2.059-3120.10- Artigos de eletricidade

e sobressalentes

cr\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1976

Sebastião Maciel

Marcelo Campos Silva

Guaracy Oliveira Galvão